

REGULAMENTO DO CONCURSO DE MANGÁ

“DESACELERE, SEU BEM MAIOR É A VIDA”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso de Mangá "Desacelere: Seu Bem Maior é a Vida" tem como objetivo conscientizar estudantes do 6º e do 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino da Paraíba sobre a importância da segurança no trânsito e o valor da vida.

1.2. Por meio da criação de histórias em quadrinhos (mangás), o concurso busca promover a reflexão sobre o tema, além de estimular a criatividade e a habilidade artística dos estudantes.

2. OBJETIVOS:

- 2.1. Conscientizar os estudantes sobre a segurança no trânsito;
- 2.2. Estimular a reflexão sobre o valor da vida e os riscos relacionados à imprudência no trânsito;
- 2.3. Incentivar a criatividade e as habilidades artísticas dos estudantes;
- 2.4. Promover a educação para o trânsito de forma lúdica e interativa;
- 2.5. Fomentar o protagonismo estudantil por meio da expressão artística;
- 2.6. Motivar a produção de mangás vinculados ao tema e às condições deste regulamento.

3. TEMA

3.1. O tema do concurso é "Desacelere: Seu Bem Maior é a Vida".

3.2. Os participantes deverão desenvolver um mangá, abordando a importância de adotar comportamentos seguros no trânsito, seja como pedestre, ciclista ou motorista, e destacando a necessidade de reduzir a velocidade para a preservação da vida.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. O concurso é destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no 6º e no 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, não sendo permitida a participação de estudantes da EJA ou de escolas municipais conveniadas.

5. REQUISITOS DA OBRA

- 5.1. A obra deverá ser um mangá original, com no mínimo 4 páginas, contando com a capa, a qual deve conter as seguintes informações:

5.1.1. Ilustração, título, autoria, nome do professor orientador, nome da cidade e ano (2026).

5.1.2. Os participantes também devem incluir, no rodapé da última página, as seguintes informações: nome completo, escola, série e um breve resumo explicativo sobre como o mangá se relaciona com o tema do concurso.

5.1.3. O mangá deverá ser criado com as técnicas tradicionais de desenho (lápis, tinta, nanquim).

5.1.4. O tema "Desacelere: Seu Bem Maior é a Vida" deve estar claramente representado na história.

5.1.5. O mangá deverá ser produzido em formato A4, com as margens de 2 cm.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os estudantes do 6º e do 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

6.2. O estudante deverá se inscrever individualmente com a orientação do professor.

6.3. Cada estudante poderá inscrever apenas uma obra no concurso.

6.4. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/PqN9a5YZehsUi7AT9>) disponibilizado pela Secretaria de Educação da Paraíba ou por meio da coordenação escolar.

7. FORMATO E ENVIO

Os trabalhos devem ser entregues de forma digitalizada (imagem em alta resolução, formato .jpg, .png ou .pdf) por meio de formulário eletrônico.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENVIO

8.1. As inscrições começam em 14/10/2025 e vão até 10/04/2026.

8.2. O envio das obras deve ser feito dentro do período de inscrições.

8.3. Inscrições e envios fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As obras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

9.1.1. **Adequação ao tema** - Profundidade e clareza na abordagem da importância da segurança no trânsito e do valor da vida (nota de 0,00 a 10,00).

- 9.1.2. **Mensagem** - A forma como o mangá transmite a mensagem de conscientização de maneira eficaz e impactante (nota de 0,00 a 10,00).
- 9.1.3. **Criatividade e originalidade** - Capacidade de o participante apresentar uma história com abordagem única sobre o tema (nota de 0,00 a 10,00).
- 9.1.4. **Qualidade artística** - Habilidade técnica no desenho e na composição, assim como clareza na apresentação. (nota de 0,00 a 10,00)
- 9.1.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do estudante.
- 9.1.6. Se ainda persistir o empate, será utilizada a maior pontuação no critério (9.1.1) Adequação ao tema.
- 9.1.7. Se o empate persistir, será considerada a maior pontuação no critério (9.1.2) Mensagem, seguindo, assim, sucessivamente, com demais critérios.
- 9.1.8. Se nos cinco critérios permanecer o empate, caberá à Comissão Julgadora fazer nova avaliação dos trabalhos.
- 9.1.9. Nas GREs em que não houver inscrições, as vagas serão redistribuídas para as GREs que apresentarem o maior número de candidatos inscritos.

10. PREMIAÇÃO

- 10.1. Prêmio para o primeiro colocado – um *tablet*.
- 10.2. Prêmio para o segundo colocado – um *tablet*.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

Parágrafo único. A Comissão julgadora será composta por profissionais representantes dos seguintes setores: ARTE EM CENA (SEE-PB) e DETRAN-PB.

- 11.1. Katia Cibele Fernandes de Souza Silva;
- 11.2. Natallia Nayana Formiga Toscano dos Santos;
- 11.3. Thiago da Fonseca Vieira;
- 11.4. Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira;
- 11.5. Thacyo Marinho Freire;
- 11.6. Marilusa Costa Martins Florentino.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os vencedores serão anunciados no dia 30 de abril de 2026, por meio de evento online ou presencial (a ser definido pela organização), e terão suas obras divulgadas no site da Secretaria de Educação da Paraíba ou em outras plataformas de comunicação da instituição.

13. DIREITOS AUTORAIS

13.1. O participante mantém os direitos autorais sobre sua obra, mas concede à Secretaria de Educação da Paraíba autorização gratuita, não exclusiva e por tempo indeterminado para utilizar a obra vencedora em materiais promocionais, educativos e campanhas relacionadas à segurança no trânsito, sem qualquer tipo de contrapartida ou de compensação financeira.

13.2. A obra vencedora será publicada sempre com o devido crédito ao autor.

14. CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	14 de outubro 2025 a 10 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	14 de abril de 2026
PERÍODO PARA RECURSOS	14 a 15 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO PÓS RECURSO	16 de abril de 2026
PERÍODO PARA ANÁLISES DAS PRODUÇÕES	17 a 28 de abril de 2026
RESULTADO FINAL	30 de abril de 2026
PREMIAÇÃO	04 de maio de 2026

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A participação no concurso implica a aceitação total deste regulamento.
- 15.2. Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, cujas decisões serão soberanas.
- 15.3. A comissão organizadora poderá realizar ajustes no regulamento, caso necessário, com devida comunicação aos participantes por meio oficial.

José Wilson Santiago Filho

Secretário de Estado da Educação